



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00293

Bento Gonçalves, 29 de julho de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00067.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00852, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00067, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, o processo administrativo que originou a obra da pista de skate localizada na Praça Centenário, é o de nº 3115/2024, vinculado ao procedimento licitatório nº 004/2024 – Concorrência Eletrônica. A empresa contratada para a execução da obra foi a Exponencial Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.508/0001-23. Os responsáveis técnicos pelo projeto foram Mauri Magnaguagno – CREA-RS 248.952, a execução ficou a cargo de Rafael Soares de Farias – CREA-RS 231.022 e a fiscalização da obra foi realizada pelo servidor Renan Damiani Macagnan – CREA-RS 237.985.

O valor inicialmente contratado para a obra foi de R\$ 240.000,00. Durante o período de execução, foram formalizados um termo aditivo no valor de R\$ 53.413,39 e um termo de reajuste de R\$ 4.040,34. Contudo, na fase final dos trabalhos, foram efetuadas supressões financeiras de R\$ 37.978,81 referentes ao contrato original, de R\$ 946,99 relativos ao primeiro termo aditivo, bem como o cancelamento integral do reajuste, no valor de R\$ 4.040,34. Dessa forma, o montante total efetivamente pago à empresa foi de R\$ 250.447,25, custeado exclusivamente com recursos próprios do Município.

Classif. documental

00.01.01.01



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Informamos que, a obra foi recebida em 15 de maio de 2026, e que a mesma se encontra dentro do prazo de garantia legal e contratual, cujo vencimento está previsto para 15/05/2031.

Esclarecemos que, no escopo da contratação referente à primeira etapa de execução do projeto geral da pista, não estava prevista a realização de serviços de reforço das estruturas de contenção existentes. O objeto contratual contemplava apenas a demolição dos obstáculos e da pista existente, seguida da construção de um novo piso e da execução de parte dos obstáculos previstos para a nova pista.

Considerando que a avaria constatada não possui relação com o objeto contratado, a empresa responsável pela execução da obra da pista não foi formalmente notificada pelo setor de fiscalização. As intervenções necessárias após o desmoronamento do muro foram executadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Por fim, encaminhamos, em anexo, cópia integral do contrato administrativo, do projeto, do memorial descritivo, da planilha orçamentária, das medições, dos termos aditivos e do termo de recebimento provisório.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Melissa Bertoletti Gauer
Diretor

- assinado eletronicamente -
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal

